



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**Gabinete do Prefeito**

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

**LEI Nº 1.085, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

SÚMULA: "Institui a Semana Municipal do Ciclista no Calendário Cultural do Município de Quitandinha-PR e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Quitandinha, a "Semana Municipal do Ciclista", a ser realizada, anualmente, na semana em que se comemora o Dia Nacional do Ciclista, iniciando em 14 de agosto e findando em 19 do mesmo mês.

**Art. 2º** - A Semana Municipal do Ciclista tem por objetivo orientar a população acerca dos benefícios trazidos pela prática do ciclismo, bem como promover campanhas e eventos incentivando o uso da bicicleta.

**Art. 3º** - Na Semana de que trata esta lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas publicitárias de educação e conscientização, através de políticas públicas que levem a massificação do uso da bicicleta em benefício do trânsito, do meio ambiente e da saúde pública.

**Art. 4º** - São objetivos desta semana, entre outros:

- I – Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;
- IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 5º** - A Semana Municipal do Ciclista será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 06 de junho de 2018.

Maria Júlia Socek Wojcik  
Prefeita Municipal